SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S OU EPP'S PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S LOCAIS E/OU REGIONAIS

Interessado: Secretaria de Assistência Social

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 302/2016, publicada no Jornal Oficial do Município (O Presente), em 05/08/2016, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 23/01/2017, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 07/02/2017, às 09:00h, na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na sede administrativa retro mencionada, licitação na modalidade de Pregão, forma Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE", destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de artigos de papelaria, tecidos e aviamentos, material para artesanato e materiais diversos para desenvolvimento das atividades das oficinas disponibilizadas pelo Projeto Piá "Luz do Amanhã", do Município de Mercedes, durante o exercício de 2017, conforme especificações técnicas constantes deste Edital e Anexos.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Toledo, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Decreto Municipal n.º 074, de 30 de julho de 2015).

1 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

- 1.1 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Mercedes, junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, durante o período de publicação, de segunda a sextafeira, das 8:00h às 17:30h.
- 1.2 Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento da importância de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos), junto a Tesouraria do Município de Mercedes, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado.
 - 1.2.1 Alternativamente, a critério dos interessados, o Edital poderá ser obtido, gratuitamente, através da página oficial do Município de Mercedes na internet, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php
 - 1.2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php, bem como as publicações no Diário Oficial do Município (Jornal "O Presente"), e no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br, "Diário Oficial" ou www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#mercedes.

2 - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 2.1 A Sessão Pública do Pregão realizar-se-á no dia 07/02/2017, às 09:00h, na Sala de Licitações do Paço Municipal.
 - 2.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.
- 2.2 A recepção dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo próprio.
- 2.3 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se desenvolverá com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 2.3.1Credenciamento dos interessados, de seus representantes legais ou delegados;
 - 2.3.2Recebimento da Declaração de Cumprimento das Exigências contidas no Edital, que deverá ser apresentada em separado, fora de qualquer envelope;
 - 2.3.3Recebimento dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação dos licitantes;

- 2.3.4Análise das Propostas de Preços constante dos envelopes para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 2.3.5Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 2.3.6Classificação das Propostas de Preços;
- 2.3.7Avaliação da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 2.3.8Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 2.3.9Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistirem recurso(s).
- 2.3.9.1 Na hipótese da existência de recurso, após o seu julgamento, a adjudicação será realizada pelo Prefeito.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 A presente licitação reger-se-á, fundamentalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - 3.1.1 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
 - 3.1.2 Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - 3.1.3 Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;
 - 3.1.4 Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009;
 - 3.1.5 Decreto Municipal nº. 023, de 27 de março de2007;
 - 3.1.6 Decreto Municipal nº 074, de 30 de julho de 2015;
 - 3.1.7 Demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

4 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.1 Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
 - 4.1.1Anexo I Memorial Descritivo;
 - 4.1.2Anexo II Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - 4.1.3Anexo III Modelo de Proposta de Preços;

- 4.1.4Anexo IV Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.1.5Anexo V Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;
- 4.1.6Anexo VI Termo de Credenciamento;
- 4.1.7Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.

5 - DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

- 5.1 A presente licitação tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de artigos de papelaria, tecidos e aviamentos, material para artesanato e materiais diversos para desenvolvimento das atividades das oficinas disponibilizadas pelo Projeto Piá "Luz do Amanhã", do Município de Mercedes, durante o exercício de 2017, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I Memorial Descritivo.
 - 5.1.1 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Presencial, terá a validade de 11 (onze) meses. O objeto da presente licitação será empregado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria interessada, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
- 5.2 O preço total do objeto do presente certame é de R\$ 100.160,85 (cem mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme disposto no Anexo I Memorial Descritivo, do presente Edital, onde verifica-se o valor máximo por lote, conforme o julgamento do presente procedimento.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.013.08.243.0013.6001 – Proteção às Crianças, Adolescentes e Jovens.

Elemento de despesa: 33903014; 33903016; 33903021; 33903023; 33903024

Fonte de recurso: 000, 505, 880

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar desta licitação os interessados que:
 - 7.1.1Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 7.1.2Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
 - 7.1.3Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

- 7.1.4 Ostentem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009).
- 7.2 É vedada a participação de:
 - 7.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 7.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;
 - 7.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Mercedes;
 - 7.2.4 Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação; e
 - 7.2.5 Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação, que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE 8.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009.
 - 8.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3° do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
 - 8.1.2 Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Toledo, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Decreto Municipal n.º 074, de 30 de julho de 2015).
- 8.2 Para participação no presente certame e gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, atestando o enquadramento, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação (apartada do contrato social) ou cláusula equivalente, constante do Documento

Constitutivo ou Alterador, em qualquer das hipóteses, com o respectivo arquivamento/averbação na Junta Comercial ou Registro Competente.

- 8.2.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita anteriormente à apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a licitante realizar a entrega do documento comprovatório (em original ou cópia autênticada) fora de qualquer envelope, diretamente à Pregoeira.
- 8.3 A comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observado o seguinte:
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à Licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação), Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, devendo ser confeccionado em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) E SEU CONTEÚDO

10.1A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope n.º 1), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) ENDEREÇO: CNPJ: PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2017 DATA DE ABERTURA: xx/xx/2017 HORÁRIO: xx:00h

- 10.2 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo III deste Edital, deverá:
 - 10.2.1 Ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
 - 10.2.2 Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - 10.2.3 Conter identificação do número do Pregão;
 - 10.2.4 Ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, na sua última página, e rubricada nas demais.
 - 10.2.5 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, bem como indicar a marca dos itens que compõem o lote, conforme o caso, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos, principalmente aquelas constantes do Anexo I Memorial Descritivo.
 - 10.2.6 Conter valor unitário e valor total do item que compõe o lote ao qual se refere a proposta, bem como valor total do lote, conforme o objeto deste Edital;
 - 10.2.7 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - 10.2.8 Conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
 - 10.2.9 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 10.3 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 10.4 A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:
 - 10.4.1 Do prazo de pagamento, de acordo com o subitem 25.3;

10.4.2 Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope n.º 2), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2017
DATA DE ABERTURA: xx/xx/2017
HORÁRIO: xx:00h

- 11.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
- 11.3 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.4 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.4.1 Registro comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa individual;
 - 11.4.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.4.2.1 Preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante apresentará o Contrato Social consolidado e alterações posteriores.
 - 11.4.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa ou do empresário individual;
- 11.5 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- 11.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD); ou, se for o caso, Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- 11.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 11.5.4 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
- 11.5.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante.
- Obs: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este Pregão, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.
 - 1. Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa aquela que contemple a existência de débitos:
 - 1.a Não vencidos;
 - 1.b Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 1.c Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.6 A **Regularidade Trabalhista** será demonstrada pela apresentação do seguinte documento:
 - 11.6.1 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Obs: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.7 - Outros documentos a serem apresentados:

- 11.7.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.
- 11.7.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

Obs: Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre este ato convocatório e seus Anexos, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento da taxa de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos), em quantidade bastante para cobertura do custo da reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas da Pregoeira, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos, ou para impugná-los, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, e protocolado junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente.
- 13.2 A decisão sobre o requerimento para adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora deste, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento

do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do procedimento.

13.3 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), nova abertura de prazo e designação de nova data para a realização do certame, e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão à Pregoeira e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VI deste Edital, ou Instrumento de Procuração com poderes idênticos.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou via original do ato constitutivo da empresa, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
 - 14.1.1.2 formular lances ou ofertas verbais;
 - 14.1.1.3 negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.4 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.5 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.6 prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira; e
 - 14.1.1.7 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da licitante for seu sócio, titular (empresário individual), dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação da via original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de constituição empresarial, devidamente registrado no órgão de Registro do Comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (um) único licitante.
- 14.5 O Termo de Credenciamento poderá ser substituído por instrumento público ou particular de procuração, desde que atendidas as disposições do subitem 14.1.1.
- 14.6 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, e subitem 14.5, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.7 A ausência do credenciado, após a entrega do envelope de proposta de preços e, antes de iniciada a etapa de lances verbais, importará na imediata exclusão do licitante por ele representado, desta etapa, salvo autorização da Pregoeira; neste caso, para efeito de classificação das propostas, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.
 - 14.7.1 Ausentando-se o credenciado sem autorização da Pregoeira, após o início da etapa de lances verbais, ficará o mesmo impedido de realizar novos lances, mantendo-se, entretanto, sua última oferta, para efeito de classificação das propostas.
- 14.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada à parte, fora dos envelopes.**
 - 15.1.1 No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, poderá solicitar formulário próprio à Pregoeira para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.
 - 15.1.2 A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pela Pregoeira ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o

preço apresentado na proposta escrita para efeito de classificação das propostas.

- 15.2 Recebida e aceita pela Pregoeira a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 10.1 e 11.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá a Pregoeira à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, a Pregoeira deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 A Pregoeira deverá analisar as propostas de preços dos licitantes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço manifestadamente inexequível ou superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará a Pregoeira a classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

- 16.6 A Pregoeira classificará, para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.8.1 O sorteio de que trata este item poderá ser dispensado em caso de declinação de preferência dos licitantes, procedendo o pregoeiro à ordenação para a realização de lances verbais, atendendo a acordo verbal celebrado entre os licitantes "empatados".
- 16.9 Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, a Pregoeira poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

- 17.1 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.
- 17.2 Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve representar redução de 0,5% (cinco décimos por cento) do último preço ofertado.
 - 17.2.1 Excepcionalmente, a critério da Pregoeira e, diante de situação que resguarde o interesse público, poderá ser aceita oferta em valor inferior ao estabelecido.
- 17.4 Não poderá haver desistência de lances já ofertados.
- 17.4.1Na sua ocorrência, se sujeita o desistente às penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- 17.5 A desistência de apresentação de lance verbal por um licitante, quando convocado pela Pregoeira, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior classificação das propostas.

- 17.6 A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pela Pregoeira quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.
- 17.7 Se nenhum licitante oferecer lance verbal, a Pregoeira poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, no entanto, abrir negociação visando redução do preço.
- 17.8 Da mesma forma, havendo, durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, a Pregoeira poderá aceitá-la se ela atender a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, igualmente, abrir negociação visando redução do preço.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, a Pregoeira procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, a Pregoeira considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso dos licitantes não classificados para a etapa de lances verbais, e dos classificados que, por opção, não apresentaram lances verbais.
- 18.3 Classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão da Pregoeira será balizada pela comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 A Pregoeira poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, a Pregoeira poderá desclassificar o licitante, devendo para tanto, promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da

proposta do licitante classificado na sequência.

- 18.6 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente gozam de prioridade de contratação na forma do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009.
 - 18.6.1 Terá prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.
 - 18.6.2 Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, será realizado sorteio em ato público para seleção do futuro e eventual contratado.
 - 18.6.3 Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 18.6.1, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.
 - 18.6.4 Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sedidadas local ou regionalmente ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem 18.6.1, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.
 - 18.6.5 Não se aplica o disposto no subitem 18.6.1 caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do mesmo, procedendo ao exame dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todos os licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação do licitante:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

Edital de Pregão Presencial nº 16/2017

- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal de estabelecimento que não seja a matriz (filial);
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação, por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal **presente à sessão**.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.
- 19.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cabendo à Pregoeira respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, a Pregoeira pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada à Pregoeira, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, observando o horário normal de expediente;
 - 19.6.2 Os demais licitantes serão intimados para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e à homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação, pela Pregoeira, do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Pregoeira até a efetiva formalização da contratação.
- 19.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após a Pregoeira tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 A Pregoeira deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão;
 - 20.1.3 Procedida a adjudicação do objeto ao vencedor, este deverá providenciar a reformulação da proposta de preços, respeitando os valores finais obtidos ao término da etapa de lances verbais, a fim de formalizar plenamente os valores dos subitens que integram os lotes do objeto da Ata de Registro de Preços. A reformulação da proposta deverá observar também as disposições constantes do item 10.2.7 deste Edital.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo VII deste Edital.

- 20.2.1 O prazo para assinatura da Ata, que será de 05 (cinco) dias corridos, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando houver solicitação formalizada por escrito da parte interessada e desde que demonstre motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 A Ata deverá ser assinada por representante legal ou constituído por delegação do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata.
- 20.4 Como condição para assinatura da Ata, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte do licitante vencedor, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar o próximo licitante, na ordem de classificação, para assinar nova Ata.
- 20.8 O Município de Mercedes poderá, quando o convocado não assinar a Ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA

21.1 A Ata terá vigência de 11 (onze) meses, findando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

22 - PRECO

- 22.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação.
- 22.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.
- 22.3 Serão desclassificadas as propostas escritas que apresentarem preço superior ao consignado no subitem 5.
- 22.4 É vedado o reajuste de preço durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

23 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 23.1 <u>O fornecimento iniciará a partir de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), sendo que a entrega do objeto dar-se-à em até 05 (cinco) dias após a sua solicitação, mediante e de acordo com a entrega da Ordem de Compra, devendo ser entregue no Município de Mercedes, nas dependências do Projeto Piá "Luz do Amanhã", localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, Centro, na sede do Município de Mercedes.</u>
 - 23.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Projeto Piá "Luz do Amanhã", interessado na utilização do objeto
 - 23.1.2. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.
 - 23.1.3 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.
- 23.2 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

24 - DA GARANTIA

24.1 Sem prejuízo do estabelecido neste Edital, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

25 - DO PAGAMENTO

- 25.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do Edital e assinatura do responsável pela Secretaria licitante em seu verso.
- 25.2 <u>Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa a manutenção da regularidade fiscal, prevista no item 11.</u>
- 25.3 O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal.
 - 25.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IGP-M verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.
- 25.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 25.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26 - DA ALTERAÇÃO DA ATA

26.1 Permite-se a alteração da Ata de Registro de Preços para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, salvo quando se tratar de alteração relativa à quantidade do objeto inicialmente prevista neste Edital, sendo que ante a necessidade de alteração neste sentido, serão obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

27 - DAS PENALIDADES

- 27.1 O licitante fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeito às seguintes penalidades:
 - 27.1.1 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 27.1.2 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Mercedes e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 27.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 27.1.3.1 Deixar de assinar a Ata;
- 27.1.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 27.1.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 27.1.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 27.1.3.5 Fizer declaração falsa;
- 27.1.3.6 Cometer fraude fiscal; e
- 27.1.3.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 27.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 27.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 27.1.2.
- 27.4 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

28 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 28.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 28.1.1 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.
 - 28.1.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado pelo cumprimento da Ata.
- 28.2 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 28.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última

publicação.

29 - FORO

29.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

| Mercedes – PR, 23 de janeiro de 20 |
|------------------------------------|
|------------------------------------|

Cleci M. Rambo Loffi Prefeita

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Mercedes.

2 - DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO LOTE 01

| Item | 1 | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|-------|---|----------|-----------|
| 1 | 25 | band | Tempero verde; picado bandeja 130 gr; | 3,57 | 89,25 |
| 2 | 6 | und | Couve-flor. Fresca; de primeira; adequada ao consumo; firme e bem desenvolvida; | 6,93 | 41,58 |
| 3 | 6 | und | Brócolis. Comum; fresco; de primeira; embalado adequadamente; | 6,86 | 41,16 |
| 4 | 5 | und | Acelga; | 5,65 | 28,25 |
| 5 | 22 | kg | Cebola brasileira; | 3,92 | 86,24 |
| 6 | 30 | kg | Tomate. Tipo longa vida; maduro; polpa firme e intacta; apropriado ao consumo; | 4,60 | 138,00 |
| 7 | 10 | kg | Cenoura; | 3,15 | 31,50 |
| 8 | 15 | kg | Batatinha Monalisa; | 4,24 | 63,60 |
| 9 | 4 | und | Alho 390 gr Paraná; | 20,45 | 81,80 |
| 10 | 5 | und | Alface crespa; fresca; apropriado para consumo; | 3,46 | 17,30 |
| 11 | 5 | kg | Abobrinha; | 2,77 | 13,85 |
| 12 | 5 | kg | Beterraba; fresca; firme e intacta; | 3,21 | 16,05 |
| 13 | 5 | kg | Beringela; apropriada para consumo; | 4,69 | 23,45 |
| 14 | 30 | banj. | Morango; maduro, apropriado para consumo; embalado em bandejas; | 7,89 | 236,70 |
| 15 | 5 | kg | Manga; apropriado para consumo; | 3,81 | 19,05 |
| 16 | 165 | kg | Maçã; tipo gala; madura; apropriado para consumo; | 7,43 | 1225,95 |
| 17 | 12 | kg | Mamão. Tipo formosa; maduro; de primeira; com polpa firme e intacta; | 7,52 | 90,24 |
| 18 | 15 | kg | Melão; tipo amarelo; maduro; apropriado para consumo; | 5,23 | 78,45 |
| 19 | 5 | kg | Pera; tipo argentina; apropriada para consumo; | 8,46 | 42,30 |
| 20 | 40 | und | Abacaxi; tipo pérola; maduro; apropriado para consumo; | 7,47 | 298,80 |
| 21 | 235 | kg | Laranja. Pêra. Fresca; graúda; adequada ao consumo; | 2,52 | 592,20 |

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|--|----------|-----------|
| 22 | 225 | ıνα | Banana nanica. Em pencas. Adequadamente embalada; adequada ao consumo; | 5,40 | 1215,00 |
| 23 | 10 | kg | Uva Itália; em cacho; apropriado para consumo; | 12,17 | 121,70 |
| 24 | 20 | kg | Maracujá, fruta, apropriado para consumo; | 12,51 | 250,20 |
| 25 | 5 | kg | Limão verde; tipo galego; | 5,67 | 28,35 |
| 26 | 9 | kg | Gengibre | 13,03 | 117,27 |
| | | | | | 4.988,24 |

Valor total máximo do LOTE 01: R\$ 4.988,24 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|--|----------|-----------|
| 1 | 5 | und | Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, tipo emustab, embalagem com 200gr | 7,72 | 38,60 |
| 2 | 10 | und | Bandejas de papelão laminada, Redondas Nº 07 | 1,87 | 18,70 |
| 3 | 10 | und | Bandejas de papelão laminada, Quadradas Nº 07 | 2,28 | 22,80 |
| 4 | 15 | und | Chocolate Granulado, embalagem de 500gr; | 12,82 | 192,30 |
| 5 | 50 | und | Coco Ralado, embalagem de 100gr. | 4,99 | 249,50 |
| 6 | 2 | und | Papel alumínio, 7,5 comp, 45 cm largura. | 4,72 | 9,44 |
| 7 | 20 | und | Chocolate em pó, ideal para culinária, embalagem de 500gr, | 11,51 | 230,20 |
| 8 | 1 | und | Salamoníaco, 90 gr | 1,95 | 1,95 |
| 9 | 10 | und | Amendoim Torrado e Moído, embalagem de 500gr; | 8,66 | 86,60 |
| 10 | 5 | pct | Papel Toalha, Gofrado, folha simples, em bobina, c/ 2 rolos; | 3,65 | 18,25 |
| 11 | 4 | und | Cobertura para Sorvete, vários sabores, embalagem com no mínimo 370 g | 10,79 | 43,16 |
| 12 | 3 | und | Batata Palha, embalagem de 1kg | 14,89 | 44,67 |
| 13 | 6 | und | Açúcar Baunilha, 500 gr; | 6,51 | 39,06 |
| 14 | 12 | und | Fermento em Pó quimico, 250 gr | 6,82 | 81,84 |
| 15 | 5 | und | Filme plástico de PVC transparente, para culinária, rolo com 15 mts, | 5,95 | 29,75 |
| 16 | 5 | und | Forminha para brigadeiro, com 100 und, nº 04; | 2,97 | 14,85 |
| 17 | 5 | und | Forminha para cupcake, com 100 und, vários tamanhos, | 3,97 | 19,85 |
| | | | | | 1.141,52 |

Valor total máximo do LOTE 02: R\$ 1.141,52 (um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

LOTE 03

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total | |
|------|-----|------|---|----------|-----------|--|
| 1 | 1 | und | Molho de Shoyu 900 ml; | 12,23 | 12,23 | |
| 2 | 20 | und | Mix seleta; congelada 350 gr (mín); vegetais diversos; | 4,86 | 97,20 | |
| 3 | 4 | und | Palmito 300gr; picado; | 9,85 | 39,40 | |
| 4 | 10 | und | Sardinha Lata 125 gr; | 4,20 | 42,00 | |
| 5 | 6 | und | Mostarda 180gr (mín); | 3,75 | 22,50 | |
| 6 | 6 | und | Catchup 400 gr; | 6,08 | 36,48 | |
| 7 | 10 | und | Maionese sache; 200 gr; | 4,43 | 44,30 | |
| 8 | 10 | und | Ervilha 400 gr (congelada); | 4,69 | 46,90 | |
| 9 | 10 | und | Milho 400gr (congelada); | 4,74 | 47,40 | |
| 10 | 27 | und | Molho de tomate 340 gr; | 2,72 | 73,44 | |
| 11 | 5 | und | Polpa de tomate 520 gr; | 2,92 | 14,60 | |
| 12 | 15 | und | Molho pizza 340 gr; sachê; | 2,44 | 36,60 | |
| 13 | 6 | und | Azeitona sache 200 gr; | 4,73 | 28,38 | |
| 14 | 2 | und | Vinagre Branco 750 ml; | 3,51 | 7,02 | |
| 15 | 5 | und | Tempero sachê 60 gr; | 4,84 | 24,20 | |
| 16 | 10 | und | Caldo de Carne 114gr (mín) com 12 und; | 2,75 | 27,50 | |
| 17 | 4 | und | Tem. completo sal temperado 500gr; sem pimenta; | 6,60 | 26,40 | |
| 18 | 10 | und | Orégano, 10gr, | 1,38 | 13,80 | |
| 19 | 3 | und | Canela moida 20g; | 1,68 | 5,04 | |
| 20 | 5 | und | Canela (rama) 10g; | 1,68 | 8,40 | |
| 21 | 5 | und | Cravo 10g; | 1,90 | 9,50 | |
| 22 | 30 | und | Chá de Hibiscus (flores)10gr; | 2,92 | 87,60 | |
| 23 | 75 | und | Óleo de soja. Comestível; sem ranço ou sujeiras; em frascos contendo 900ml; | 5,06 | 379,50 | |
| 24 | 8 | und | Suco Concentrado maracujá 500 ml; | 10,25 | 82,00 | |
| | | | | | | |

Valor total máximo do LOTE 03: R\$ 1.212,39 (um mil, duzentos e doze reais e trinta e nove centavos);

| Item | Qtd | unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---|----------|-----------|
| 1 | 2 | und | Essência de Baunilha 30ml; | 6,18 | 12,36 |
| 2 | 4 | und | Uva Passa 200gr; | 6,43 | 25,72 |
| 3 | 10 | und | Leite de coco 500 ml; | 4,58 | 45,80 |
| 4 | 15 | und | Goiabada 300 gr; | 3,92 | 58,80 |
| 5 | 10 | und | Geleia vários sabores 260g; | 6,54 | 65,40 |
| 6 | 120 | und | Creme de Leite 200 gr; | 2,43 | 291,60 |
| 7 | 60 | und | Pó para preparo de gelatina. Diversos sabores; embalado em caixas de aproximadamente 35g; | 1,00 | 60,00 |
| 8 | 20 | und | Chocolate em barra 130 gr; | 7,56 | 151,20 |
| 9 | 50 | und | Leite condensado 395gr; | 5,02 | 251,00 |
| 10 | 10 | und | Pêssego em calda metades 430 gr; | 10,68 | 106,80 |
| 11 | 10 | und | Pó para pudim, varios sabores, 40gr (mín); | 0,85 | 8,50 |
| 12 | 8 | und | Doce de leite, 400gr.; | 5,92 | 47,36 |
| 13 | 2 | und | Adoçante para culinária, embalagem 500gr.; | 8,52 | 17,04 |
| | | | | | 1.141,58 |

Valor total máximo do LOTE 04: R\$ 1.141,58 (um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

LOTE 05

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---------------------------|----------|------------------|
| 1 | 30 | kg | Apresuntado Cozido Barra; | 18,11 | 543,30 |
| 2 | 10 | kg | Calabresa; | 16,34 | 163,40 |
| 3 | 10 | kg | Salsicha; granel; | 9,83 | 98,30 |
| 4 | 70 | kg | Queijo Mussarela barra; | 32,72 | 2.290,40 |
| 5 | 5 | kg | Bacon; | 25,45 | 127,25 |
| | | | | | 3.222,65 |

Valor total máximo do LOTE 05: R\$ 3.222,65 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos);

| Item | Qtd | unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|--|----------|-----------|
| 1 | 30 | kg | Peito de frango; com osso; congelado; adequadamente embalado; | 7,91 | 237,30 |
| 2 | 30 | kg | Coxa e sobrecoxa; de frango; sem dorso; congelada; adequadamente embalada; | 6,61 | 198,30 |

| Item | Qtd | unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|----------------------|----------|-----------|
| 3 | 110 | Kg | Carne Moída, tipo 2; | 15,34 | 1.687,40 |
| | | | | | 2.123,00 |

Valor total máximo do LOTE 06: R\$ 2.123,00 (dois mil, cento e vinte e três reais);

LOTE 07

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---|----------|-----------|
| 1 | 5 | und | Leite em Pó Integral 400 gr; | 12,00 | 60,00 |
| 2 | 84 | und | Leite desnatado; em caixa cartonada e aluminizada contendo 1lt; | 4,11 | 345,24 |
| 3 | 120 | und | Leite integral. UHT; em caixa cartonada e aluminizada contendo 1lt; | 4,11 | 493,20 |
| | | | | | 898,44 |

Valor total máximo do LOTE 07: R\$ 898,44 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos);

LOTE 08

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---|----------|-----------|
| 1 | 5 | | Arroz. Branco; tipo 1; longo; grãos inteiros; sem sujidades e/ou objetos estranhos; em pacote plástico de 5kg; | | 76,20 |
| 2 | 10 | und | Açúcar. Obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; embalagem com 5 kg; | 14,59 | 145,90 |
| 3 | 10 | und | Sagu, extraído e preparado amidos e fécula, em forma 500 gr; | 4,49 | 44,90 |
| 4 | 8 | und | Aveia; em flocos regulares; adequadamente embalada; embalagem contendo 400g (mín); | 7,00 | 56,00 |
| 5 | 15 | | Amido de milho. Em pó; isento de sujidades; acondicionado em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de 1 kg; | 12,74 | 191,10 |
| 6 | 5 | und | Sal. Refinado. Iodado; em embalagens plásticas contendo 1kg; livre de sujeiras e objetos estranhos; | 1,81 | 9,05 |
| 7 | 20 | und | Farinha de trigo. Tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg; | 12,39 | 247,80 |
| | | | | | 770,95 |

Valor total máximo do LOTE 08: R\$ 770,95 (setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos);

LOTE 09

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|--|----------|-----------|
| 1 | 15 | und | Iogurte Natural 165g (diversos sabores); | 2,09 | 31,35 |
| 2 | 15 | und | Margarina 500 gr sem sal; | 6,92 | 103,80 |
| 3 | 30 | und | Requeijão 180gr; | 5,21 | 156,30 |
| 4 | 25 | und | Iogurte frutas, derivado de leite; pacote, (diversos sabores) 1 litro; | 5,42 | 135,50 |
| | | | | | 426,95 |

Valor total máximo do LOTE 09: R\$ 426,95 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos);

LOTE 10

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---------------------|----------|-----------|
| 1 | 110 | dz | Ovos Granja; dúzia; | 6,77 | 744,70 |
| | - | | | | 744,70 |

Valor total máximo do LOTE 10: R\$ 744,70 (três mil, trezentos e vinte e nove reais);

LOTE 11

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---------------------------------|----------|-----------|
| 1 | 15 | und | Torrada Integral 150 gr (mín); | 4,42 | 66,30 |
| 2 | 10 | und | Biscoito maisena 370 gr (mín); | 4,85 | 48,50 |
| 3 | 20 | und | Macarrão Espaguete 500 gr; | 4,04 | 80,80 |
| 4 | 10 | und | Macarrão Parafuso 500 gr; | 4,37 | 43,70 |
| 5 | 3 | und | Batata Palha, embalagem de 1kg; | 14,89 | 44,67 |
| | | | | | |

Valor total máximo do LOTE 11: R\$ 283,97 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos);

LOTE 12

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|------------------------------------|----------|-----------|
| 1 | 30 | und | Massa de pastel 500 gr. c/ 20 und; | 7,23 | 216,90 |
| 2 | 10 | und | Massa lasanha 500 gr; | 7,03 | 70,30 |
| | | | | | 287,20 |

Valor total máximo do LOTE 12: R\$ 287,20 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);

| Item | Qtd | Und | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---|----------|-----------|
| 1 | 25 | unid | Tinta acrílica, semi brilho; branca; lata com 3,6 litros; | 61,33 | 1.533,25 |
| 2 | 3 | unid | Massa corrida; exterior; embalagem (barrica) de 25 kg; | 45,17 | 135,51 |
| 3 | 20 | unid | Corante liquido para tecido, 50 ml, cores variadas; | 1,90 | 38,00 |
| 4 | 8 | unia | litros; | 74,33 | 594,64 |
| 5 | 3 | | Impermeabilizante incolor de água (resina); embalagem com 1 litro; | 13,00 | 39,00 |
| 6 | 5 | unid | Thinner (solvente para verniz e tinta), embalagem com 1 litro; | 11,33 | 56,65 |
| 7 | 20 | und | Rolo para pintura de espuma, 0,5 cm | 3,17 | 63,40 |
| 8 | 80 | tubo | Tinta spray; verniz; embalagem com 400 ml | 16,17 | 1.293,60 |
| 9 | 5 | und | Pincéis, formato chato, com cerdas macias, cabo de plástico, vários tamanhos; | 4,67 | 23,35 |
| 10 | 2 | und | Chave Philips, com imã, 3/16, 3 polegadas | 5,67 | 11,34 |
| 11 | 15 | und | Espátula, de plástico, lisa, PVC, Nº 10 | 3,97 | 59,55 |
| | | | | | |

Valor total máximo do LOTE 13: R\$ 3.848,29 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)

LOTE 14

| LOTE 17 | | | | | | | | |
|---------|-----|-----|---|----------|-----------|--|--|--|
| Item | Qtd | Und | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total | | | |
| 1 | 3 | | Teclado, USB, Preto | 38,87 | 116,61 | | | |
| 2 | 15 | und | Fone de ouvido, modelo PH071, com microfone, supra- auricular, com arco para cabeça, | 47,23 | 708,45 | | | |
| 3 | 5 | und | Mouse, USB, | 29,17 | 145,85 | | | |
| 4 | 10 | und | Pad Mouse, simples, preto, | 6,50 | 65,00 | | | |
| 5 | 14 | und | Suporte para monitor, com regulagem de altura, em aço, cor preto, 18x23cm, | 75,67 | 1.059,38 | | | |
| | | | | | 2.095,29 | | | |

Valor total máximo do LOTE 14: R\$ 2.095,29 (dois mil, noventa e cinco reais e vinte e nove centavos);

LOTE 15

| Item | | | | | R\$ Total |
|------|----|------|--|------|-----------|
| 1 | 30 | unid | Folhas de Stencil para pintura, vários tamanhos, estampas variadas, para artesanto em geral; | 4,28 | 128,40 |

| Item | Qtd | Und | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total | |
|------|------|------|--|----------|-----------|--|
| 2 | 12 | unid | Cola cascorex de porcelana fria, 1kg | 33,87 | 406,44 | |
| 3 | 2500 | unid | Tinta para pintura em tecido; aplicação com pincel; frasco com 37ml; cores diversas; | 3,61 | 9025,00 | |
| 4 | 12 | unid | Cola líquida, branca, atóxica, embalagem de 1kg | 22,35 | 268,20 | |
| 5 | 100 | unid | Tela para pintura; tecido; 60cm x 60cm; | 27,20 | 2720,00 | |
| 6 | 100 | unid | Tela para pintura; tecido; 20cm x 20cm; | 8,30 | 830,00 | |
| 7 | 100 | unid | Tela para pintura; tecido; 30cm x 30cm; | 10,63 | 1063,00 | |
| 8 | 100 | unid | Tela para pintura; tecido; 40cm x 40cm; | 17,95 | 1795,00 | |
| 9 | 100 | unid | Tela para pintura; tecido; 50cm x 40cm; | 20,33 | 2033,00 | |
| 10 | 5 | unid | Palito de bambu; grande; embalagem com 100 unidades; | 6,71 | 33,55 | |
| 11 | 50 | unid | Folha para decoupage; cores diversas, 49x34,3cm | 4,62 | 231,00 | |
| 12 | 100 | unid | Tinta fosca para artesanato, latex PVA, 100ml, diversas cores; | 7,68 | 768,00 | |
| 13 | 30 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 0; | 2,27 | 68,10 | |
| 14 | 30 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 2; | 2,37 | 71,10 | |
| 15 | 80 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 4; | 2,55 | 204,00 | |
| 16 | 80 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 10; | 3,35 | 268,00 | |
| 17 | 50 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 12; | 3,88 | 194,00 | |
| 18 | 80 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 20; | 8,01 | 640,80 | |
| 19 | 30 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 22; | 8,89 | 266,70 | |
| 20 | 30 | unid | Tinta Dimensional Metálica 3D, diversas cores, 35 ml; | 5,50 | 165,00 | |
| 21 | | | | | | |

Valor total máximo do LOTE 15: R\$ 21.179,29 (vinte e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e noventa e três centavos);

| Item | Qtd | Und | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total | | | |
|------|-----|------|--|----------|-----------|--|--|--|
| 1 | 130 | unid | Recorte Borboleta, meia asa, MDF, 39x44x0,6cm | 13,88 | 1.804,40 | | | |
| 2 | 130 | und | Caixa esmalte, MDF, com gavetas e divisórias, 23x18x12cm | 12,94 | 1.682,20 | | | |
| 3 | 130 | unid | Porta controle remoto, MDF, com 3 divisões, 17x11x11cm | 7,54 | 980,20 | | | |
| 4 | 130 | und | Mural de fotos, para 3 fotos, MDF, 44x22cm | 10,29 | 1.337,70 | | | |
| 5 | 130 | unid | Porta Vassouras, MDF, com ganchos de metal, com a | 6,30 | 819,00 | | | |

| Item | Qtd | Und | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total | |
|------|-----|-----|--|----------|-----------|--|
| | | | escrita vazada "VASSOURAS" 22x14x0,3cm | | | |
| 6 | 130 | und | Caixa Remédio, MDF, articulada com vidro, com adesivo, 26x20x20 cm | 29,59 | 3.846,70 | |
| | | | | | | |

Valor total máximo do LOTE 16: R\$ 10.470,20 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos);

LOTE 17

| Item | Qtd | und | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total | |
|------|-----|-----|--|----------|-----------|--|
| 1 | 100 | und | Telas formato de urso, em MDF,40 x 40 cm; | 20,20 | 2.020,00 | |
| 2 | 100 | und | Porta Chaves, formato de casa, em MDF, com 4 ganchos de metal, (C x A) 30x40; | 18,02 | 1.802,00 | |
| 3 | 100 | und | Telas quadrada, em MDF e tecido; aplicada com tela de tecido 40cm x 40cm, 10cm de moldura em mdf; | 27,56 | 2.756,00 | |
| 4 | 100 | und | Porta tolha, formato de arredondado; com pendurador para toalha;(A x C) 20x35 cm, em MDF; | 10,29 | 1.029,00 | |
| 5 | 100 | und | Telas quadradas em MDF, e Tecido; aplicada com tela de Tecido 30cm x 30cm; Moldura 15cm; | 35,76 | 3.576,00 | |
| 6 | 100 | und | Telas formato de corações, em MDF, contendo 1 coração de 30 cm, 2 corações de 10 cm cada; | 18,22 | 1.822,00 | |
| 7 | 100 | und | Telas formato livro, MDF, 40x40cm, (A x L); | 19,82 | 1.982,00 | |
| 8 | 100 | und | Telas retangular, MDF e tecido, aplicada com tela de tecido, 60cm x 40 cm, 6 cm moldura de MDF; | 27,76 | 2.776,00 | |
| 9 | 100 | und | Espelho; oval; (AxL) 43m x 25cm; | 35,83 | 3.583,00 | |
| 10 | 100 | und | Telas formato de losangular (tipo seta), formado por três painéis em forma de losangos interligados um no outro; Tela central de tecido 40x40cm, e tela lateral em MDF, medindo 10x10cm cada | 47,47 | 4.747,00 | |
| | | | | | | |

Valor total máximo do LOTE 17: R\$ 26.093,00 (vinte e seis mil e noventa e três reais);

| Item | Qtd. | Und. | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|------|------|----------------------------|----------|-----------|
| 1 | 40 | mt | Tecido de roupa de cama | 13,82 | 552,80 |
| 2 | 30 | cone | Linha p/ costura, reta | 4,62 | 138,60 |
| 3 | 25 | cone | Linha p/ costura, overlock | 5,16 | 129,00 |

| Item | Qtd. | Und. | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|------|------|---|----------|-----------|
| 4 | 25 | und | Ziper, para jaqueta, diversos tamanhos | 2,16 | 54,00 |
| 5 | 15 | pct | Agulha p/ costura reta 65/11 | 19,45 | 291,75 |
| 6 | 15 | pct | Agulha p/ costura reta 80/12 | 19,45 | 291,75 |
| 7 | 10 | pct | Agulha p/ overlock 65/11 | 22,92 | 229,20 |
| 8 | 10 | pct | Agulha p/ costura 80/12 overlock | 22,92 | 229,20 |
| 9 | 10 | pct | Agulha p/ costura galoneira 65/11 | 27,93 | 279,30 |
| 10 | 2 | und | Alfinete, em aço niquelado, tipo fino, com cabeça, adequadamente embalado, peso liquido 50g | 7,81 | 15,62 |
| 11 | 20 | und | Linha para pesca nº 0,30; | 3,24 | 64,80 |
| 12 | 18 | kg | Moletom, flanelado, cores escuras, | 50,66 | 911,88 |
| 13 | 5 | und | Tesoura, multiuso, uso geral, destro, dois dedos, 24cm | 22,32 | 111,60 |
| 14 | 20 | mt | Fibra | 8,13 | 162,60 |
| 15 | 1000 | mt | Fita mimosa largura, nº 01 | 0,30 | 300,00 |
| 16 | 1000 | mt | Fita mimosa largura, nº 03 | 0,46 | 460,00 |
| 17 | 6 | pct | Meia Perolas, para bordar, para artesanato, tamanhos diversos, pacote com 500gr. | 63,97 | 383,82 |
| 18 | 100 | und | Agulha para pedraria para bordar - reta | 0,96 | 96,00 |
| 19 | 40 | und | Toalhas de rosto, com barra, para artesanato, 100% algodão; 0,70 x 0,450cm | 12,00 | 480,00 |
| 20 | 50 | und | Novelo de linha p/ vagonite | 3,23 | 161,50 |
| 21 | 50 | und | Novelo de linha ponto cruz | 2,72 | 136,00 |
| 22 | 10 | pct | Agulha p/ ponto russo | 15,33 | 153,30 |
| 23 | 150 | mt | Renda variada; para acabamento | 2,34 | 351,00 |
| 24 | 5 | mt | Tecido p/ ponto cruz | 19,93 | 99,65 |
| 25 | 5 | mt | Tecido p/ vagonite; | 21,93 | 109,65 |
| 26 | 5 | pct | Passadores de linha p/ ponto russo; | 4,30 | 21,50 |
| 27 | 10 | und | Alicate de ponta redonda para chinelos; | 18,33 | 183,30 |
| 28 | 2 | pct | Agulha p/ costura a mão | 6,16 | 12,32 |
| 29 | 3 | pç | Elastico n° 10; | 6,50 | 19,50 |
| 30 | 15 | mt | Tecido; Poliéster; estampado; largura 2,20m | 14,16 | 212,40 |
| 31 | 30 | mt | Plástico oleado para mesa; estampado; largura 1,40m; estampas diversas; | 12,63 | 378,90 |
| 32 | 80 | Und. | Novelo de linha para Ponto Russo; | 2,83 | 226,40 |

| Item | Qtd. | Und. | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|------|------|--|----------|-----------|
| 33 | 300 | und | Sandália, tipo chinelo de dedo, borracha microporosa, cores variadas, números 35 a 40 | 18,33 | 5.499,00 |
| 34 | 200 | Und. | Botões diversos tamanhos e cores; | 0,60 | 120,00 |
| 35 | 6 | Und. | Termolina; leitosa; 100ml; | 6,43 | 38,58 |
| 36 | 20 | mt | Papel termocolante para trabalhos em Patch Work; | 21,93 | 438,60 |
| 37 | 5 | pct | Perolas para bordar, tamanhos variados, pacote com 500 gr. | 64,33 | 321,65 |
| 38 | 100 | mt | Feltro, diversas cores; | 20,00 | 2.000,00 |
| 39 | 5 | und | Tesouras, corta fio, 4,75", com 11cm, tradicional, cores diversas | 20,16 | 100,80 |
| 40 | 35 | Pct | Pedrarias para bordar; 500gr. | 38,50 | 1.347,50 |
| 41 | 20 | mt | Viés; 23mm | 0,57 | 11,40 |
| 42 | 100 | pct | Renda variada, tipo passa fita; | 21,02 | 2.102,00 |
| 43 | 1 | und | Percevejo, metal latonado, com cabeça achatada, ponta fixadora de 5mm, caixa com 100und. | 6,41 | 6,41 |
| | | | | | 19.233,28 |

Valor total máximo do LOTE 18: R\$ 19.233,28 (dezenove mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos);

OBS: Os produtos deverão ser novos, de reconhecida e primeira qualidade; estar adequadamente embalados; estar em plenas e satisfatórias condições de utilização por parte das Secretarais solicitantes.

3- PROPOSTAS

- 3.1 As propostas deverão ser elaboradas com observância do preço máximo aceitável *unitário e total por lote* constante acima, bem como, das formalidades previstas no subitem 10.2 e seguintes e Anexo III deste Edital.
- 3.2 As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

Mercedes – PR, 23 de janeiro de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi Prefeita

ANEXO II

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR |
|---|
| Pregão Presencial n.º xx/2017 |
| (nome do proponente), inscrita no CNPJ/MF nº, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela SSP/, e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado. |
| (local), de de 2017. |
| Nome do Representante Legal Função |

ANEXO III

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

> Nome completo do Representante Legal e assinatura Função

ANEXO IV

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

| Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - F | PR |
|---|---|
| Pregão Presencial n.º xx/2017 | |
| da Carteira de Identidade n.º, DECLARA, sob as penas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 19 | , inscrita no CNPJ/MF n°, portador(a), portador(a), expedida pela SSP/, e do CPF n°. lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da 193, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de nos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que |
| (Se for o caso, incluir o seguinte par | rágrafo:) |
| Ressalva, ainda, que emprega menor aprendiz. | r, a partir de quatorze anos, na condição de |
| (local), d | de 2017. |
| Nome do l | Representante Legal Função |

ANEXO V

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

| Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º xx/2017 | |
|---|---|
| | , portador(a da pela SSP/, e do CPF nº stá sujeita a qualquer impedimento |
| (local), de | de 2017. |
| Nome do Representante Leg Função | gal |

ANEXO VI

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º xx/2017

| 3 | | | |
|-----------------------|---|--|---|
| O abaixo assinado, | , portador da Carte e de responsável leg resente, informar V.Sa o no CPF n.º ela SSP/, é a pess modalidade de Pregão lo presentar a empresa su ue a empresa cumpre velopes contendo as pes ou ofertas verbalmentir expressamente da ir se for o caso, maniferar a ata da sessão; g) | gal do proponente(inserir de que o senhor(inserir de que o senhor(inserir de que o por nós designada para Presencial, sob n.º xx/2017, apra, tomar qualquer decisa as exigências contidas no propostas de preços e a de nte; d) negociar com o Presentenção de interpor recurso a estar-se imediata e motivado prestar todos os esclarecim | , expedida aserir nome do nome completo de Identidade n.º a acompanhar o com autorização ão, inclusive: a) Edital e em seus ocumentação de goeiro a redução administrativo ao damente sobre a |
| O presente Termo é vá | álido somente até o fina | al do certame em epígrafe. | |
| (lo | ocal), de | de 2017. | |
| | Nome do Outo Qualificação do O | e | |

ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017 VALIDADE: 11 (onze) meses

Ata nº xxx/2017 Identificação: xxx2017

| O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na |
|---|
| Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato |
| representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e |
| domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do |
| Paraná, inscrita no CPF sob nº. xxx.xxx.xxx-xx, portadora da Carteira de Identidade nº. |
| xxxxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa |
| , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. |
| , com sede na Rua/Av, nº, CEP, |
| Bairro, na Cidade de, Estado do(e), neste ato |
| representada por (nome e qualificação completa do representante legal da |
| contratada), residente e domiciliado na Rua(Av), nº, CEP |
| , Bairro, na Cidade de, Estado do(e) |
| , portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela |
| SSP/, inscrito no CPF sob nº, a seguir denominada |
| FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com |
| as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº |
| 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, |
| considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017, para REGISTRO DE |
| PREÇOS, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de/, firmam a presente |
| Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações |
| posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e |
| responsabilidades das partes. |
| |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento de artigos de papelaria, tecidos e aviamentos, material para artesanato e materiais diversos para desenvolvimento das atividades das oficinas disponibilizadas pelo Projeto Piá "Luz do Amanhã", do Município de Mercedes, durante o exercício de 2017, conforme abaixo especificados:

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---|----------|-----------|
| 1 | 25 | band | Tempero verde; picado bandeja 130 gr; | | |
| 2 | 6 | und | Couve-flor. Fresca; de primeira; adequada ao consumo; firme e bem desenvolvida; | - | |

Edital de Pregão Presencial nº 16/2017

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|-------|--|----------|-----------|
| 3 | 6 | und | Brócolis. Comum; fresco; de primeira; embalado adequadamente; | | |
| 4 | 5 | und | Acelga; | | |
| 5 | 22 | kg | Cebola brasileira; | | |
| 6 | 30 | kg | Tomate. Tipo longa vida; maduro; polpa firme e intacta; apropriado ao consumo; | | |
| 7 | 10 | kg | Cenoura; | | |
| 8 | 15 | kg | Batatinha Monalisa; | | |
| 9 | 4 | und | Alho 390 gr Paraná; | | |
| 10 | 5 | und | Alface crespa; fresca; apropriado para consumo; | | |
| 11 | 5 | kg | Abobrinha; | | |
| 12 | 5 | kg | Beterraba; fresca; firme e intacta; | | |
| 13 | 5 | kg | Beringela; apropriada para consumo; | | |
| 14 | 30 | banj. | Morango; maduro, apropriado para consumo; embalado em bandejas; | | |
| 15 | 5 | kg | Manga; apropriado para consumo; | | |
| 16 | 165 | kg | Maçã; tipo gala; madura; apropriado para consumo; | | |
| 17 | 12 | kg | Mamão. Tipo formosa; maduro; de primeira; com polpa firme e intacta; | | |
| 18 | 15 | kg | Melão; tipo amarelo; maduro; apropriado para consumo; | | |
| 19 | 5 | kg | Pera; tipo argentina; apropriada para consumo; | | |
| 20 | 40 | und | Abacaxi; tipo pérola; maduro; apropriado para consumo; | | |
| 21 | 235 | kg | Laranja. Pêra. Fresca; graúda; adequada ao consumo; | | |
| 22 | 225 | kg | Banana nanica. Em pencas. Adequadamente embalada; adequada ao consumo; | | |
| 23 | 10 | kg | Uva Itália; em cacho; apropriado para consumo; | | |
| 24 | 20 | kg | Maracujá, fruta, apropriado para consumo; | | |
| 25 | 5 | kg | Limão verde; tipo galego; | | |
| 26 | 9 | kg | Gengibre | | |
| | | | | | |

| Item | Qtd Unio | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|----------|-----------|----------|-----------|
| | _ | , | | |

| 1 | 5 | und | Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, tipo emustab, embalagem com 200gr | |
|----|----|-----|--|--|
| 2 | 10 | und | Bandejas de papelão laminada, Redondas Nº 07 | |
| 3 | 10 | und | Bandejas de papelão laminada, Quadradas Nº 07 | |
| 4 | 15 | und | Chocolate Granulado, embalagem de 500gr; | |
| 5 | 50 | und | Coco Ralado, embalagem de 100gr. | |
| 6 | 2 | und | Papel alumínio, 7,5 comp, 45 cm largura. | |
| 7 | 20 | und | Chocolate em pó, ideal para culinária, embalagem de 500gr, | |
| 8 | 1 | und | Salamoníaco, 90 gr | |
| 9 | 10 | und | Amendoim Torrado e Moído, embalagem de 500gr; | |
| 10 | 5 | pct | Papel Toalha, Gofrado, folha simples, em bobina, c/ 2 rolos; | |
| 11 | 4 | und | Cobertura para Sorvete, vários sabores, embalagem com no mínimo 370 g | |
| 12 | 3 | und | Batata Palha, embalagem de 1kg | |
| 13 | 6 | und | Açúcar Baunilha, 500 gr; | |
| 14 | 12 | und | Fermento em Pó quimico, 250 gr | |
| 15 | 5 | und | Filme plástico de PVC transparente, para culinária, rolo com 15 mts, | |
| 16 | 5 | und | Forminha para brigadeiro, com 100 und, nº 04; | |
| 17 | 5 | und | Forminha para cupcake, com 100 und, vários tamanhos, | |
| | | | | |

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|--|----------|-----------|
| 1 | 1 | und | Molho de Shoyu 900 ml; | | |
| 2 | 20 | und | Mix seleta; congelada 350 gr (mín); vegetais diversos; | | |
| 3 | 4 | und | Palmito 300gr; picado; | | |
| 4 | 10 | und | Sardinha Lata 125 gr; | | |
| 5 | 6 | und | Mostarda 180gr (mín); | | |
| 6 | 6 | und | Catchup 400 gr; | | |
| 7 | 10 | und | Maionese sache; 200 gr; | | |
| 8 | 10 | und | Ervilha 400 gr (congelada); | | |

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---|----------|-----------|
| 9 | 10 | und | Milho 400gr (congelada); | | |
| 10 | 27 | und | Molho de tomate 340 gr; | | |
| 11 | 5 | und | Polpa de tomate 520 gr; | | |
| 12 | 15 | und | Molho pizza 340 gr; sachê; | | |
| 13 | 6 | und | Azeitona sache 200 gr; | | |
| 14 | 2 | und | Vinagre Branco 750 ml; | | |
| 15 | 5 | und | Tempero sachê 60 gr; | | |
| 16 | 10 | und | Caldo de Carne 114gr (mín) com 12 und; | | |
| 17 | 4 | und | Tem. completo sal temperado 500gr; sem pimenta; | | |
| 18 | 10 | und | Orégano, 10gr, | | |
| 19 | 3 | und | Canela moida 20g; | | |
| 20 | 5 | und | Canela (rama) 10g; | | |
| 21 | 5 | und | Cravo 10g; | | |
| 22 | 30 | und | Chá de Hibiscus (flores)10gr; | | |
| 23 | 75 | und | Óleo de soja. Comestível; sem ranço ou sujeiras; em frascos contendo 900ml; | | |
| 24 | 8 | und | Suco Concentrado maracujá 500 ml; | | |
| | | | | | |

| Item | Qtd | unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---|----------|-----------|
| 1 | 2 | und | Essência de Baunilha 30ml; | | |
| 2 | 4 | und | Uva Passa 200gr; | | |
| 3 | 10 | und | Leite de coco 500 ml; | | |
| 4 | 15 | und | Goiabada 300 gr; | | |
| 5 | 10 | und | Geleia vários sabores 260g; | | |
| 6 | 120 | und | Creme de Leite 200 gr; | | |
| 7 | 60 | und | Pó para preparo de gelatina. Diversos sabores; embalado em caixas de aproximadamente 35g; | | |
| 8 | 20 | und | Chocolate em barra 130 gr; | | |
| 9 | 50 | und | Leite condensado 395gr; | | |
| 10 | 10 | und | Pêssego em calda metades 430 gr; | | |
| 11 | 10 | und | Pó para pudim, varios sabores, 40gr (mín); | | |

Edital de Pregão Presencial nº 16/2017

| Item | Qtd | unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|--|----------|-----------|
| 12 | 8 | und | Doce de leite, 400gr.; | | |
| 13 | 2 | und | Adoçante para culinária, embalagem 500gr.; | | |
| | | | | | |

LOTE 05

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---------------------------|----------|-----------|
| 1 | 30 | kg | Apresuntado Cozido Barra; | | |
| 2 | 10 | kg | Calabresa; | | |
| 3 | 10 | kg | Salsicha; granel; | | |
| 4 | 70 | kg | Queijo Mussarela barra; | | |
| 5 | 5 | kg | Bacon; | | |
| | | | | | |

Valor total do LOTE 05: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx);

LOTE 06

| Item | Qtd | unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|--|----------|-----------|
| 1 | 30 | | Peito de frango; com osso; congelado; adequadamente embalado; | | |
| 2 | 30 | kg | Coxa e sobrecoxa; de frango; sem dorso; congelada; adequadamente embalada; | | |
| 3 | 110 | Kg | Carne Moída, tipo 2; | | |
| | | | | | |

LOTE 07

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---|----------|-----------|
| 1 | 5 | und | Leite em Pó Integral 400 gr; | | |
| 2 | 84 | und | Leite desnatado; em caixa cartonada e aluminizada contendo 1lt; | | |
| 3 | 120 | und | Leite integral. UHT; em caixa cartonada e aluminizada contendo 1lt; | | |
| | | | | | |

Valor total do LOTE 07: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total | | |
|------|-----|------|---|----------|-----------|--|--|
| 1 | 5 | | Arroz. Branco; tipo 1; longo; grãos inteiros; sem sujidades e/ou objetos estranhos; em pacote plástico de 5kg; | | | | |
| 2 | 10 | und | Açúcar. Obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; embalagem com 5 kg; | | | | |
| 3 | 10 | und | Sagu, extraído e preparado amidos e fécula, em forma 500 gr; | | | | |
| 4 | 8 | und | Aveia; em flocos regulares; adequadamente embalada; embalagem contendo 400g (mín); | | | | |
| 5 | 15 | | Amido de milho. Em pó; isento de sujidades; acondicionado em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de 1 kg; | | | | |
| 6 | 5 | und | Sal. Refinado. Iodado; em embalagens plásticas contendo 1kg; livre de sujeiras e objetos estranhos; | | | | |
| 7 | 20 | und | Farinha de trigo. Tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg; | | | | |
| | | | | | | | |

Valor total do LOTE 08: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

LOTE 09

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|--|----------|-----------|
| 1 | 15 | und | Iogurte Natural 165g (diversos sabores); | | |
| 2 | 15 | und | Margarina 500 gr sem sal; | | |
| 3 | 30 | und | Requeijão 180gr; | | |
| 4 | 25 | und | Iogurte frutas, derivado de leite; pacote, (diversos sabores) 1 litro; | | |
| | | | | | |

Valor total do LOTE 09: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx);

LOTE 10

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---------------------|----------|-----------|
| 1 | 110 | dz | Ovos Granja; dúzia; | | |
| | | | | | |

Valor total do LOTE 10: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---------------------------------|----------|-----------|
| 1 | 15 | und | Torrada Integral 150 gr (mín); | | |
| 2 | 10 | und | Biscoito maisena 370 gr (mín); | | |
| 3 | 20 | und | Macarrão Espaguete 500 gr; | | |
| 4 | 10 | und | Macarrão Parafuso 500 gr; | | |
| 5 | 3 | und | Batata Palha, embalagem de 1kg; | | |
| | | | | | |

Valor total do LOTE 11: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx);

LOTE 12

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|------------------------------------|----------|-----------|
| 1 | 30 | und | Massa de pastel 500 gr. c/ 20 und; | | |
| 2 | 10 | und | Massa lasanha 500 gr; | | |
| | | | | | |

Valor total do LOTE 12: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxx);

LOTE 13

| Item | Qtd | Und | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---|----------|-----------|
| 1 | 25 | unid | Tinta acrílica, semi brilho; branca; lata com 3,6 litros; | | |
| 2 | 3 | unid | Massa corrida; exterior; embalagem (barrica) de 25 kg; | | |
| 3 | 20 | unid | Corante liquido para tecido, 50 ml, cores variadas; | | |
| 4 | | uma | litros; | | |
| 5 | 3 | unid | Impermeabilizante incolor de água (resina); embalagem com 1 litro; | | |
| 6 | 5 | unid | Thinner (solvente para verniz e tinta), embalagem com 1 litro; | | |
| 7 | 20 | und | Rolo para pintura de espuma, 0,5 cm | | |
| 8 | 80 | tubo | Tinta spray; verniz; embalagem com 400 ml | | |
| 9 | 5 | | Pincéis, formato chato, com cerdas macias, cabo de plástico, vários tamanhos; | | |
| 10 | 2 | und | Chave Philips, com imã, 3/16, 3 polegadas | | |
| 11 | 15 | und | Espátula, de plástico, lisa, PVC, Nº 10 | | |
| | | | | | _ |

LOTE 14

| Item | Qtd | Und | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|-----|---|----------|-----------|
| 1 | 3 | und | Teclado, USB, Preto | | |
| 2 | 15 | und | Fone de ouvido, modelo PH071, com microfone, supra- auricular, com arco para cabeça, | | |
| 3 | 5 | und | Mouse, USB, | | |
| 4 | 10 | und | Pad Mouse, simples, preto, | | |
| 5 | 14 | und | Suporte para monitor, com regulagem de altura, em aço, cor preto, 18x23cm, | | |
| | | | | | |

| Item | Qtd | | | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|------|------|--|----------|-----------|
| 1 | 30 | unid | Folhas de Stencil para pintura, vários tamanhos, estampas variadas, para artesanto em geral; | | |
| 2 | 12 | unid | Cola cascorex de porcelana fria, 1kg | | |
| 3 | 2500 | unid | Tinta para pintura em tecido; aplicação com pincel; frasco com 37ml; cores diversas; | | |
| 4 | 12 | unid | Cola líquida, branca, atóxica, embalagem de 1kg | | |
| 5 | 100 | unid | Tela para pintura; tecido; 60cm x 60cm; | | |
| 6 | 100 | unid | Tela para pintura; tecido; 20cm x 20cm; | | |
| 7 | 100 | unid | Tela para pintura; tecido; 30cm x 30cm; | | |
| 8 | 100 | unid | Tela para pintura; tecido; 40cm x 40cm; | | |
| 9 | 100 | unid | Tela para pintura; tecido; 50cm x 40cm; | | |
| 10 | 5 | unid | Palito de bambu; grande; embalagem com 100 unidades; | | |
| 11 | 50 | unid | Folha para decoupage; cores diversas, 49x34,3cm | | |
| 12 | 100 | unid | Tinta fosca para artesanato, latex PVA, 100ml, diversas cores; | | |
| 13 | 30 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 0; | | |
| 14 | 30 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 2; | | |
| 15 | 80 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 4; | | |
| 16 | 80 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 10; | | |
| 17 | 50 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 12; | | |
| 18 | 80 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 20; | | |

| Item | Qtd | Und | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---|----------|-----------|
| 19 | 30 | unid | Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 22; | | |
| 20 | 30 | unid | Tinta Dimensional Metálica 3D, diversas cores, 35 ml; | | |
| | | | | | |

LOTE 16

| Item | Qtd | Und | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|--|----------|-----------|
| 1 | 130 | unid | Recorte Borboleta, meia asa, MDF, 39x44x0,6cm | | |
| 2 | 130 | und | Caixa esmalte, MDF, com gavetas e divisórias, 23x18x12cm | | |
| 3 | 130 | unid | Porta controle remoto, MDF, com 3 divisões, 17x11x11cm | | |
| 4 | 130 | und | Mural de fotos, para 3 fotos, MDF, 44x22cm | | |
| 5 | 130 | unid | Porta Vassouras, MDF, com ganchos de metal, com a escrita vazada "VASSOURAS" 22x14x0,3cm | | |
| 6 | 130 | und | Caixa Remédio, MDF, articulada com vidro, com adesivo, 26x20x20 cm | | |
| | | | | | |

Valor total do LOTE 16: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxx);

| Item | Qtd | und | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|-----|---|----------|-----------|
| 1 | 100 | und | Telas formato de urso, em MDF,40 x 40 cm; | | |
| 2 | 100 | | Porta Chaves, formato de casa, em MDF, com 4 ganchos de metal, (C x A) 30x40; | | |
| 3 | | una | Telas quadrada, em MDF e tecido; aplicada com tela de tecido 40cm x 40cm, 10cm de moldura em mdf; | | |
| 4 | | | Porta tolha, formato de arredondado; com pendurador para toalha;(A x C) 20x35 cm, em MDF; | | |
| 5 | 100 | und | Telas quadradas em MDF, e Tecido; aplicada com tela de Tecido 30cm x 30cm; Moldura 15cm; | | |
| 6 | 100 | und | Telas formato de corações, em MDF, contendo 1 coração de 30 cm, 2 corações de 10 cm cada; | | |
| 7 | 100 | und | Telas formato livro, MDF, 40x40cm, (A x L); | | |
| 8 | 100 | und | Telas retangular, MDF e tecido, aplicada com tela de tecido, 60cm x 40 cm, 6 cm moldura de MDF; | | |

| Item | Qtd | und | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|--|-----|--|----------|-----------|
| 9 | 100 | und | Espelho; oval; (AxL) 43m x 25cm; | | |
| 10 | 100 | | Telas formato de losangular (tipo seta), formado por três painéis em forma de losangos interligados um no outro; Tela central de tecido 40x40cm, e tela lateral em MDF, medindo 10x10cm cada | | |
| | <u>. </u> | | | | |

Valor total do LOTE 17: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

| Item | Qtd. | Und. | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|------|------|---|----------|-----------|
| 1 | 40 | mt | Tecido de roupa de cama | | |
| 2 | 30 | cone | Linha p/ costura, reta | | |
| 3 | 25 | cone | Linha p/ costura, overlock | | |
| 4 | 25 | und | Ziper, para jaqueta, diversos tamanhos | | |
| 5 | 15 | pct | Agulha p/ costura reta 65/11 | | |
| 6 | 15 | pct | Agulha p/ costura reta 80/12 | | |
| 7 | 10 | pct | Agulha p/ overlock 65/11 | | |
| 8 | 10 | pct | Agulha p/ costura 80/12 overlock | | |
| 9 | 10 | pct | Agulha p/ costura galoneira 65/11 | | |
| 10 | 2 | und | Alfinete, em aço niquelado, tipo fino, com cabeça, adequadamente embalado, peso liquido 50g | | |
| 11 | 20 | und | Linha para pesca nº 0,30; | | |
| 12 | 18 | kg | Moletom, flanelado, cores escuras, | | |
| 13 | 5 | und | Tesoura, multiuso, uso geral, destro, dois dedos, 24cm | | |
| 14 | 20 | mt | Fibra | | |
| 15 | 1000 | mt | Fita mimosa largura, nº 01 | | |
| 16 | 1000 | mt | Fita mimosa largura, nº 03 | | |
| 17 | 6 | pct | Meia Perolas, para bordar, para artesanato, tamanhos diversos, pacote com 500gr. | | |
| 18 | 100 | und | Agulha para pedraria para bordar - reta | | |
| 19 | 40 | und | Toalhas de rosto, com barra, para artesanato, 100% algodão; 0,70 x 0,450cm | | |
| 20 | 50 | und | Novelo de linha p/ vagonite | | |
| 21 | 50 | und | Novelo de linha ponto cruz | | |

| Item | Qtd. | Und. | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|------|------|--|----------|-----------|
| 22 | 10 | pct | Agulha p/ ponto russo | | |
| 23 | 150 | mt | Renda variada; para acabamento | | |
| 24 | 5 | mt | Tecido p/ ponto cruz | | |
| 25 | 5 | mt | Tecido p/ vagonite; | | |
| 26 | 5 | pct | Passadores de linha p/ ponto russo; | | |
| 27 | 10 | und | Alicate de ponta redonda para chinelos; | | |
| 28 | 2 | pct | Agulha p/ costura a mão | | |
| 29 | 3 | pç | Elastico n° 10; | | |
| 30 | 15 | mt | Tecido; Poliéster; estampado; largura 2,20m | | |
| 31 | 30 | mt | Plástico oleado para mesa; estampado; largura 1,40m; estampas diversas; | | |
| 32 | 80 | Und. | Novelo de linha para Ponto Russo; | | |
| 33 | 300 | und | Sandália, tipo chinelo de dedo, borracha microporosa, cores variadas, números 35 a 40 | | |
| 34 | 200 | Und. | Botões diversos tamanhos e cores; | | |
| 35 | 6 | Und. | Termolina; leitosa; 100ml; | | |
| 36 | 20 | mt | Papel termocolante para trabalhos em Patch Work; | | |
| 37 | 5 | pct | Perolas para bordar, tamanhos variados, pacote com 500 gr. | | |
| 38 | 100 | mt | Feltro, diversas cores; | | |
| 39 | 5 | und | Tesouras, corta fio, 4,75", com 11cm, tradicional, cores diversas | | |
| 40 | 35 | Pct | Pedrarias para bordar; 500gr. | | |
| 41 | 20 | mt | Viés; 23mm | | |
| 42 | 100 | pct | Renda variada, tipo passa fita; | | |
| 43 | 1 | und | Percevejo, metal latonado, com cabeça achatada, ponta fixadora de 5mm, caixa com 100und. | | |

Valor total do LOTE 18: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxx);

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

- 1.2.1 Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.
- 1.2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 11 (onze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
- 2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.013.08.243.0013.6001 – Proteção às Crianças, Adolescentes e Jovens.

Elemento de despesa: 33903014; 33903016; 33903021; 33903023; 33903024

Fonte de recurso: 000, 505, 880

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.
- 4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. xx/2017.
- 4.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal.
 - 4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IGP-M verificada entre a data em que

deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

- 4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 4.6 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 5.1 <u>O fornecimento iniciará a partir de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), sendo que a entrega do objeto dar-se-à em até 05 (cinco) dias após a sua solicitação, mediante e de acordo com a entrega da Ordem de Compra, devendo ser entregue no Município de Mercedes, nas dependências do Projeto Piá "Luz do Amanhã", localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, Centro, na sede do Município de Mercedes.</u>
 - 5.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Projeto Piá "Luz do Amanhã", interessado na utilização do objeto
 - 5.1.2. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.
 - 5.1.3 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.
 - 5.1.4. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1 Do Município:
 - 6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

- 6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;
- 6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;
- 6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.
- 6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

- 6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.2.2. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.2.3. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 6.2.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.5. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 6.2.6. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.7. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;
- 6.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- 6.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.10 Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

- 7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:
 - 7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;
 - 7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.
- 7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.
- 7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

- 8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:
 - 8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
 - 8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 9.1 As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.
- 9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.
- 9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, a mesma deverá ser devolvida, juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compra, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - 10.1.1 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, pelo descumprimento de obrigações fixadas.
 - 10.1.2 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 10.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito a ampla defesa e contraditório, quando:
 - 10.1.3.1. Deixar de assinar a Ata;
 - 10.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 10.1.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 10.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

- 10.1.3.5. Fizer declaração falsa;
- 10.1.3.6. Cometer fraude fiscal; e
- 10.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução da Ata.
- 10.1.4 declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 10.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 10.3 Da aplicação das penas definidas nos sub itens 10.1.1 a 10.1.3, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 10.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
 - 12.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 12.1.2 a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

- 12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 12.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 12.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.
 - 12.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 13.1 A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.
 - 13.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.
- 15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de

27/03/2007 e Decreto Municipal nº 146, de 12 de dezembro de 2011.

- 15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) de Assistência Social.
- 15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 146/2011, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

| representantes das partes, MONICIPIO E | FORNECEDORA, e peias testemumas abaixo. |
|---|---|
| | Mercedes - PR, em de de 2017 |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | Xxxxxx xxxxx xxxx FORNECEDORA |
| Testemunhas: | |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| RG n° | RG n° |